



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2618-12085

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Pirapó celebrou o Termo de Convênio SEDAC nº 36/2026, FPE nº 1632/2026, com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, para execução do projeto “*Centro Cultural Missioneiro Salto do Peixe (rua coberta)*”. A contratação visa executar as obras e serviços definidos no Plano de Trabalho e nas peças técnicas aceitas pelo CONCEDENTE.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A solução exige empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com capacidade técnico-profissional e técnico-operacional compatível com as parcelas de maior relevância. A contratada deverá executar o empreendimento integralmente, fornecer materiais e equipamentos, atender às normas de segurança e manter responsável técnico habilitado.

A contratação deverá respeitar o Projeto Básico e o orçamento aprovado. Ajustes durante a execução somente poderão ocorrer nos limites legais, sem alteração do objeto, e, quando exigido pelo Convênio, após prévia submissão e aprovação do CONCEDENTE.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação contempla a execução integral do empreendimento mediante regime da empreitada por preço global da obra de implantação do Centro Cultural Missioneiro Salto do Peixe (rua coberta), conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

De forma geral, os quantitativos estimados compreendem:

Descrição	Unid.	Qtd.	Total (R\$)
Placa de obra	m²	8,00	4.570,48
Locação convencional de obra	m	142,50	10.641,90
Engenheiro civil de obra pleno	h	120,00	20.220,00
Técnico em segurança do trabalho	h	120,00	6.043,20
Escavação mecanizada de vala	m³	4,00	55,64
Aterro manual de valas	m³	4,00	413,92
Demolição de piso de concreto simples	m³	4,56	1.214,74
Carga, manobra e descarga de entulho	m³	4,56	53,63
Estaca escavada mecanicamente, diâmetro 60 cm	m	95,00	29.180,20
Carga, manobra e descarga de entulho	m³	26,85	315,76
Servente com encargos complementares	h	16,00	461,76
Armação de pilar/viga, aço CA-50 16,0 mm	kg	1.431,84	17.697,54
Armação de pilar/viga, aço CA-50 6,3 mm	kg	285,18	5.099,02
Fôrma para pilares em madeira serrada	m²	159,60	23.035,07

Descrição	Unid.	Qtd.	Total (R\$)
Concretagem de pilares, FCK 25 MPa	m³	11,97	10.277,80
Tesoura inteira em aço, vão de 12 m	un	14,00	36.726,90
Trama de aço para telhados	m²	903,00	54.721,80
Isotelha trapezoidal térmica sanduíche, branco neve, forro madeira escura, núcleo PIR 30 mm	m²	903,00	307.534,71
Calha galvanizada nº 24, desenvolvimento 100 cm	m	110,00	25.767,50
Rufo galvanizado nº 26, corte 33 cm	m	22,00	1.787,28
Tubo PVC série R, águas pluviais, DN 150 mm	m	84,00	7.439,04
Forro em madeira pinus com estrutura bidirecional	m²	139,75	29.161,63
Pintura esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos	m²	279,50	6.260,80
Revestimento cerâmico para paredes externas	m²	199,50	79.596,51
Cabo de cobre flexível isolado 4 mm²	m	700,00	6.426,00
Eletroduto rígido roscável PVC DN 25 mm	m	350,00	5.785,50
Quadro de distribuição, barramento trifásico	un	1,00	523,52
Disjuntor monopolar tipo DIN 20 A	un	6,00	99,48
Relé fotoelétrico para iluminação externa	un	4,00	180,20
Refletor LED 300W, 6500K, preto	un	12,00	7.541,64
Alteração da rede de distribuição de energia aérea (deslocamenmto de rede), material e mão de obra	un	1,00	86.856,00
Concreto ciclópico FCK 15 MPa, 30% pedra de mão	m³	2,70	2.101,55
Contrapiso em argamassa traço 1:4, espessura 6 cm	m²	9,00	661,32
Piso em pedra assentado sobre argamassa 1:3	m²	9,00	3.916,80
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, 19 cm	m²	3,40	368,93
Chapisco em alvenaria e estruturas de concreto	m²	6,80	64,80
Revestimento cerâmico para paredes externas	m²	6,80	2.713,06
Concreto ciclópico FCK 15 MPa, 30% pedra de mão	m³	2,10	1.634,41
Impermeabilização com argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demãos	m²	45,49	1.846,44
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, 14 cm	m²	24,64	2.806,00
Chapisco em alvenaria e estruturas de concreto	m²	24,64	234,82
Revestimento cerâmico para paredes externas	m²	24,64	9.830,87
Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica	m²	18,72	87,98
Remoção de tesouras de madeira	un	18,72	2.070,24
Remoção de trama de madeira	m²	18,72	190,01
Guarda-corpo panorâmico, perfis de alumínio e vidro laminado 8 mm	m	17,60	21.400,19
Piso em pedra assentado sobre argamassa 1:3	m²	22,46	9.774,59
Casa Cultural Jesuítica Missioneira	un	1,00	157.500,00

Os quantitativos detalhados serão aqueles constantes na planilha orçamentária e nos projetos executivos que integram o edital.

4. LOCAL:

Rua Afonso de Medeiros, Pirapó/RS, Quadra 14, conforme as plantas. A implantação registra praça municipal, Ruas Afonso de Medeiros, Henrique Sommer e São José, árvores existentes, palco municipal, monumento, floreira e área de implantação, além de espaço de acesso à garagem da Prefeitura onde não deverá haver edificação.

5. SOLUÇÃO:

Exução integral do empreendimento mediante regime da empreitada por preço global do Centro Cultural Salto do Peixe, incluindo serviços iniciais, fundações, estrutura, cobertura e funilaria, revestimentos, iluminação, alteração da rede de energia para subterrânea, totem, reforma de palco e Casa Cultural Jesuítica Missioneira.

6. VALOR:

R\$ 1.002.891,18, conforme Planilha Orçamentária, com base SINAPI, composição própria e cotação, BDI padrão de 24,08%.

7. PARCELAMENTO:

O objeto foi estruturado como contratação da exução integral do empreendimento mediante regime da empreitada por preço global, sem parcelamento do objeto, mantendo unidade de responsabilidade técnica, coordenação das etapas e compatibilidade entre fundações, estrutura, cobertura, instalações e acabamentos, bem como controle físico-financeiro do Convênio.

8. RESULTADOS:

Entrega do equipamento cultural conforme projeto aprovado, com adequada execução física, observância do orçamento, atendimento das finalidades culturais e documentação suficiente ao recebimento e prestação de contas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS:

Devem ser atendidas as providências do Convênio, inclusive licença prévia para construir ou ato municipal equivalente, fiscalização, publicação do instrumento convocatório no prazo de 90 dias contado do recebimento da primeira parcela e documentos de monitoramento.

10. CONCLUSÃO:

A contratação é compatível com o objeto conveniado, desde que executada de forma estritamente vinculada ao Plano de Trabalho, Projeto Básico e documentação técnica aprovada pelo Estado.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pirapó, 25 de setembro de 2026.

ADRIANA DIEL ROHR

Responsável pela Elaboração